



**PORTARIA N. 338/2024**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 322/2025, de 23.1.2025)

~~Institui e nomeia os integrantes da Comissão de Heteroidentificação em fase Recursal para o Exame Nacional da Magistratura, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução do CNJ nº 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução do CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução do CNJ nº 457/2022, que altera as Resoluções CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura e 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, respectivamente;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução nº 516/2023, que altera as Resoluções CNJ nº 81/2009 e 203/2015;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~**CONSIDERANDO** a Resolução nº 535/2023, que altera as Resoluções CNJ nº 516/2023, que versa sobre as Resoluções CNJ nº 81/2009 e 203/2015;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução ENFAM nº 07/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura – ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e dá outras providências;~~

~~**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 4583/2023, que Instituiu a Comissão de Heteroidentificação para o Exame Nacional da Magistratura, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;~~

~~**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SEI nº 0010828-51.2023.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação em fase Recursal do Exame Nacional da Magistratura, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que será composta por 3 (três) membros diversos da Comissão de Heteroidentificação.~~

~~Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Heteroidentificação em fase Recursal, os seguintes integrantes:~~

~~I – Mestre Isabelle Sacramento Torturela – Juíza de Direito;~~

~~II – Professor Doutor Jorge Fernandes da Silva – Universidade Federal do Acre – UFAC; e~~

~~III – Mestre Cleide Helena Prudêncio da Silva – servidora.~~

~~Art. 3º A Comissão será presidida pela Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~